



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2025

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2025

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.646, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.2055.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0101 (Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência) incluindo-se a atividade 2055 (Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de abril de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.157, DE 17 DE março DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 033 - 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo..... 1.300,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha: 114 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência

Técnica Agrícola e Extensão Rural..... 55.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020702 Departamento de Estradas e Rodagem

Ficha: 191 - 26.782.0260.2022.0000 Infraestrutura

Viária Rural e Urbana..... 76.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 207 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da

Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 155.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da

Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 320 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento

do Ensino Municipal..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 334 - 12.364.0156.2046.0000 Incentivo ao

Ensino Superior..... 31.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2025

Página 3 de 7

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ficha: 413 - 14.243.0100.2056.0000 Atividades do Conselho Tutelar..... 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021801 Departamento de Cultura
Ficha: 426 - 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura..... 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 427 - 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura..... 35.432,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 259 - 10.305.0124.2032.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imunização) 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 276 - 12.306.0142.2040.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar..... 6.212,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 281 - 12.306.0142.2041.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar..... 120,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 286 - 12.306.0142.2042.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar..... 1.236,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 292 - 12.306.0142.2077.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar..... 200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 294 - 12.306.0142.2077.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar..... 10.000,00
TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 441.500,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**
..... **(subtotal)**
..... **R\$ 57.768,00**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para execução do programa nacional de alimentação escolar - PNAE R\$ 17.568,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para manutenção da vigilância em saúde R\$ 40.000,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Estado através da Secretaria da Educação, em virtude do termo de aditamento ao convênio firmado para fornecimento de alimentação escolar aos

alunos matriculados na rede estadual de ensino R\$ 200,00

- **Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R\$ 383.732,00**

Local: 020101 Gabinete
Ficha: 018 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa..... -8.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha: 084 - 99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência..... -162.500,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 131 - 15.452.0180.1007.0000 Obras e Serviços Urbanos..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 159 - 15.452.0180.2019.0000 Obras e Serviços Urbanos..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 171 - 22.662.0180.1008.0000 Obras e Serviços Urbanos..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 214 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica -3.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 230 - 10.302.0101.2071.0000 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência -7.000,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
Local: 021802 Departamento de Turismo
Ficha: 431 - 27.695.0241.1015.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo..... -124.732,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 439 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo..... -18.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes
Ficha: 452 - 27.812.0285.2072.0000 Promoção das Práticas Esportivas e de Lazer..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021902 Departamento de Recreação e Lazer
Ficha: 461 - 27.813.0285.2073.0000 Promoção das Práticas Esportivas e de Lazer..... -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL **GERAL**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2025

Página 4 de 7

..... **R\$ 441.500,00**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

.....
DECRETO Nº 3.167, DE 26 DE março DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.645, de 26 de março de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 126.638,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) destinado a execução dos recursos do Fundeb - matrículas em tempo integral, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 70%

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º ao 5º ano

Ficha 537: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 107.642,64

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.425)

Ficha 538: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.995,76

(Fonte de Recurso: 0.02.10) (Código de Aplicação: 261.004)

TOTAL

GERAL

.....
R\$ 126.638,40
Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 18.995,76**
- excesso de arrecadação em virtude dos recursos recebidos no exercício 2026 vinculados ao Fundeb - matrículas em tempo integral

.....
R\$ 18.995,76
- **Superávit financeiro:**
..... **(subtotal)**
..... **R\$ 107.642,64**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2025 vinculados ao Fundeb - matrículas em tempo integral

.....
R\$ 107.642,64

TOTAL

GERAL

.....
R\$ 126.638,40

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (Fortalecimento da Educação - FUNDEB 70%), a atividade 2033 (FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º ao 5º ano) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

.....
Portarias

PORTARIA Nº 3.444, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Comissão de Apuração destinada à análise dos fatos relacionados ao Baile de Escolha da Rainha e do Garoto Country 2026, e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO Sponquiado, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Apuração destinada à análise dos fatos ocorridos durante o Baile de Escolha da Rainha e do Garoto Country 2026, realizado no dia 04 de abril de 2026, no Recinto João Scatolin, composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos, ora nomeados, a saber:

I. Presidente: Leonardo Crociari



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2025

Página 5 de 7

II. Coordenadoria Geral: **Denilson Luiz de Freitas**

III. Secretaria de Comunicação: **Claudia Regina de Oliveira**

Art. 2º A Comissão de Apuração será composta pelo Secretário de Cultura e Turismo e por Servidores Públicos Municipais, a serem designados por ato do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Compete à Comissão de Apuração:

- I - proceder à condução dos trabalhos de apuração;
- II - realizar a instrução processual;
- III - promover a coleta, análise e organização dos elementos probatórios;
- IV - assegurar o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos;
- V - elaborar relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar documentos, informações e esclarecimentos de quaisquer setores da Administração Pública Municipal, bem como ouvir os envolvidos, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Fica concedido aos membros da comissão a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o valor do seu vencimento mensal básico, como forma de remuneração pelo desenvolvimento dos trabalhos desta, nos termos do Art. 64, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos de Indiaporã.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de abril de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

LEONARDO CROCIARI

Secretário Municipal Cultura e Turismo

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.445, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Conselheira Tutelar do Município de Indiaporã/SP, e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado

pela Conselheira Tutelar **TAMIRES DOS SANTOS MOREIRA**, solicitando sua exoneração do cargo, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, composto por 05 (cinco) membros, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e na Lei Municipal nº 1.000/2018;

CONSIDERANDO que a vacância da função de Conselheiro Tutelar decorre, dentre outras hipóteses, da renúncia expressa do titular, impondo à Administração a adoção das medidas necessárias à recomposição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.000/2018, segundo o qual, ocorrendo vacância, deverá ser convocado o suplente conforme a ordem de classificação do processo de escolha;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da continuidade do serviço público, especialmente no que tange à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o pedido de exoneração, a pedido, da Conselheira Tutelar **TAMIRES DOS SANTOS MOREIRA**, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Indiaporã/SP, com efeitos a partir de **06 de abril de 2026**.

Art. 2º Determina-se ao setor competente e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que adotem as providências necessárias à **imediate convocação do suplente**, observada rigorosamente a ordem de classificação do processo de escolha vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data indicada no artigo 1º.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Djalma Castanheira", Indiaporã-SP, 07 de abril de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 047/2026

CRISTINA AYDAR ARANTES, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2025

Página 6 de 7

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã **que providencie a implantação de uma sala multissensorial, nos moldes do método Snoezelen, conforme projeto anexo, para atendimento de crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, promovendo inclusão, educação e saúde.**

JUSTIFICATIVA:

O sistema sensorial é responsável por captar e interpretar estímulos do ambiente e do próprio corpo, transformando-os em sensações que permitem ao indivíduo interagir com o mundo. Crianças e adultos com dificuldades no neurodesenvolvimento, como Transtorno de Modulação Sensorial, Transtorno de Discriminação Sensorial e Transtornos Motores com Base Sensorial, necessitam de ambientes adaptados que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional.

A Sala Multissensorial, baseada no método Snoezelen, proporciona conforto e estimulação controlada através de recursos como fibras ópticas, colunas de bolhas, painéis interativos, piso sensorial, piscina terapêutica com LED, aromatizadores inteligentes, sandbox (caixa de areia) interativa, túnel sensorial, tapetes de texturas, piano sensorial, telas interativas, equipamentos de realidade aumentada, entre outros. Esses recursos promovem experiências multissensoriais que auxiliam na concentração, relaxamento, socialização e aprendizagem.

A implantação desta sala será um marco para o município, oferecendo suporte terapêutico e educacional para pessoas com TEA, TDAH, paralisia cerebral, dificuldades de aprendizagem e demais condições que demandam estimulação diferenciada. Além disso, será um espaço inclusivo, que valoriza a dignidade e o desenvolvimento integral dos cidadãos.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de abril de 2026.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

Lido em plenário na **5ª** sessão ordinária, realizada dia **06/04/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 24 / 2026**

INDICAÇÃO Nº 048/2026

CRISTINA AYDAR ARANTES, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã

a aquisição de equipamentos essenciais para a sala de recursos destinada ao atendimento de alunos com necessidades especiais, tanto da Emei “Ilta Aparecida de Castro” quanto da Emef “Othaydes Luíz Arantes”, até que seja providenciada a sala multissensorial.

JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos são fundamentais para o

desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças atendidas, garantindo inclusão e melhores condições de aprendizagem. Entre os recursos necessários destacam-se:

- Tablets para atividades pedagógicas e comunicação alternativa;
- Projetor multimídia e computador para apoio didático e uso de softwares educativos;
- Painéis interativos para estimular a atenção e a participação;
- Fones de ouvido com cancelamento de ruído, auxiliando na concentração;
- Equipamento de som, para atividades de musicalização e estímulos auditivos;
- Outros recursos tecnológicos e pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos.

A implantação desses equipamentos representa um avanço significativo na qualidade do atendimento oferecido, até que seja possível a instalação da Sala Multissensorial, já indicada anteriormente

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de abril de 2026.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

Lido em plenário na **5ª** sessão ordinária, realizada dia **06/04/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 24 / 2026**

INDICAÇÃO Nº 049/2026

CRISTINA AYDAR ARANTES, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã

QUE PROVIDENCIE O PEDIDO OFICIAL DE DEMONSTRAÇÃO DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA, JUNTO AO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, PARA INTEGRAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA 24 DE JUNHO, DIA DE SÃO JOÃO BATISTA, FERIADO MUNICIPAL EM HONRA AO PADROEIRO.

JUSTIFICATIVA:

A Esquadilha da Fumaça realiza apresentações públicas e gratuitas, de caráter institucional, sem fins comerciais ou político-partidários, que representam um espetáculo cultural e turístico de grande relevância.

Sua presença em nosso município proporcionará um evento inesquecível à população, fortalecendo o espírito comunitário e valorizando nossa cidade. Além disso, a visita pode incluir palestras ou atividades educativas, divulgando a Força Aérea Brasileira e incentivando jovens quanto às formas de ingresso na carreira militar.

O pedido deve observar o prazo mínimo de quatro meses de antecedência e conter as informações exigidas pela Força Aérea Brasileira, como:

- Nome da Prefeitura Municipal como instituição organizadora;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2025

Página 7 de 7

- Local sugerido para a apresentação;
- Data proposta, com alternativas;
- Objetivo do evento e público esperado;
- Dados de contato da responsável legal pela organização.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de abril de 2026.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

Lido em plenário na 5ª sessão ordinária, realizada dia **06/04/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 24 / 2026**

INDICAÇÃO Nº 050/2026

MARILÚ CARVALHO TIAGO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício a *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã

PROVIDENCIAR REPARO NA CAÇALDA EXISTENTE ENTRE O PAÇO MUNICIPAL E O MUSEU ADELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO.

JUSTIFICATIVA: Reitero a indicação 112/2025.

É notório a todos os transeuntes que seguem pela calçada existente entre o Paço Municipal e o Museu Histórico, que no entorno das árvores o piso levantou e deixou inúmeras pedras soltas. Frequentemente alunos e seus responsáveis, devido o desnível no solo, tropeçam e correm risco de acidentes, portanto requeiro providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de abril de 2026.

MARILÚ CARVALHO TIAGO

- Vereadora Podemos -

Lido em plenário na 5ª sessão ordinária, realizada dia **06/04/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 24 / 2026.**